

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022.

Carta nº 32/CBH-BG/2022.

Carta aberta à população do entorno da laguna de Itaipu

**Assunto:** Ato Convocatório AGEVAP nº 23/2020 - Contratação de serviços especializados para implantação de marcos georreferenciados na delimitação da Faixa Marginal de Proteção (FMP) da laguna de Itaipu, em Niterói/RJ.

Diante da importância do sistema lagunar Itaipu-Piratininga e do manguezal que compõe a Faixa Marginal de Proteção do entorno da laguna, habitat de peixes, crustáceos, anfíbios e répteis, além de diversas aves residentes e migratórias, e também da sua importância como fonte de alimentos para as comunidades de pescadores locais, o Subcomitê do Sistema Lagunar de Itaipu-Piratininga - CLIP, instância do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Jacarepaguá e Maricá – CBH-BG, deliberou pela contratação de serviços especializados para implantação de marcos georreferenciados na delimitação da Faixa Marginal de Proteção (FMP) da laguna de Itaipu, em Niterói/RJ, na forma estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 42.355 de 16 de março de 2010, e sua alteração realizada pelo Decreto Estadual n.º 42.934 de 26 de abril de 2011.

Assim, o Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara (CBH-BG), por meio de sua Secretaria Executiva, a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP efetuou a contratação da empresa SEXTANTE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA, conforme o Contrato nº 011/2021/AGEVAP, para implantação de marcos georreferenciados na delimitação da Faixa Marginal de Proteção (FMP) da laguna de Itaipu, em Niterói/RJ, instituída pelo Decreto Estadual n.º 42.355 de 16 de março de 2010 e a sua alteração e n.º 42.934 de 26 de abril de 2011



Foi emitida pela Prefeitura Municipal de Niterói, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recurso Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS) a Autorização Ambiental nº 08/2021 – Processo nº 250/001180/2021, para início das ações de execução dos serviços contratados, com validade até 12 de setembro de 2022.

Portanto, ficam cientes os proprietários de imóveis abrangidos pelos Decretos que instituem a FMP e demais partes interessadas de que a empresa contratada irá implantar elementos demarcatórios e de sinalização no limite da área não edificável dos terrenos e que tais elementos são protegidos por lei. A localização dos marcos foi definida atendendo o limite da Faixa Marginal de Proteção já demarcada de acordo com os Decretos supracitados, portanto os marcos a serem implantados representam apenas um limite físico.

Para mais informações, entre em contato pelos canais (24) 33234608 / (24) 998164165 ou pelo email sextantetopografia@gmail.com

*Christianne Bernardo*

Christianne Bernardo (May 1, 2022 21:27 ADT)

**CHRISTIANNE BERNARDO DA SILVA**  
**Presidente do Comitê da Baía de Guanabara**

*Katia Vallado Braga*

katiaValladoBraga (May 2, 2022 08:56 ADT)

**Katia Vallado**

*Carlos Jamel*

Carlos Jamel (Apr 27, 2022 22:46 ADT)

**Carlos Jamel**

*Amanda J de Sousa*

Amanda J de Sousa (May 1, 2022 21:37 ADT)

**Amanda Jevaux**

**Coordenação colegiada do CLIP**

Adobe Acrobat Sign Transaction Number: CBJCHBCAABA6dyLu00WUad2HbRzuEIPju2\_BTWfbcYL